



XXVIII REGATA CONSELHO DELIBERATIVO

IATE CLUBE DE BRASÍLIA - 2025



INSTRUÇÕES DE REGATA - CABINADOS **23 de fevereiro (domingo)**

Publicado: 18 de fevereiro de 2025

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras tais como definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV).
- 1.2. Estará em vigor o Apêndice T – Arbitragem.

2. ELIGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 2.1. São elegíveis barcos da Regra BRAVO da AVOB (Grupo Regata, A e B), Regra Cruzeiro da AVOB, Delta 26, Fast 230, Brasília 23, Ranger 22, Bico de Proa Longo (25 pés ou mais) e Bico de Proa Curto (até 24 pés).
- 2.2. Os responsáveis pelos barcos deverão efetuar a inscrição no endereço eletrônico: www.sarweb.com.br/Inscricoes.aspx, ou pessoalmente na secretaria náutica do ICB, antes da primeira regata.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais) por tripulante, sendo que apenas uma pessoa por barco deverá fazer o pagamento total ao Iate, conforme quantidade de tripulantes da embarcação, e enviar o comprovante de pagamento do barco, antes da largada da primeira regata do evento, para o WhatsApp da Secretaria Náutica (61) 99308 4961 ou para o e-mail nautica.iate@iatebsb.com.br
 - a) Velejadores que correm a regata de monotipo estão isentos de pagar os R\$ 15,00 de tripulante da regata de cabinados.



- 3.2. O pagamento da inscrição deverá ser feito antes da largada do evento:
- Depositado/transferido para o Iate Clube de Brasília, Banco do Brasil, Agência 0452-9, Conta Corrente 220460-6, CNPJ 00.018.978/0001-80 ou
 - Por PIX (e-mail): nautica.iate@iatebsb.com.br ou
 - Sócios do Iate Clube de Brasília podem lançar o valor da inscrição no título.
- 3.3. Pagamento feito após a largada será devolvido e terá sua inscrição cancelada.

4. AVISOS AOS COMPETIDORES

- 4.1. Avisos aos competidores serão publicados no grupo de Whatsapp: [Quadro de Avisos ICB](#).
- 4.2. Os horários de publicação considerados serão os da publicação no grupo de Whatsapp “Quadro de Avisos ICB”.

5. SINALIZAÇÃO EM TERRA

- 5.1. Sinalização em terra será exposta no mastro próximo da rampa de acesso ao lago.
- 5.2. Quando o galhardete RECON é arriado em terra, o seu significado descrito em Sinais de Regata RECON é modificado de “1 (um) minuto” para “não antes de 30 (trinta) minutos”. Isso altera a “Sinalização de Regatas” das RRV.

6. PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Atividades
23/fev Domingo	10h00	Início do procedimento de largada para os grupos/flotilhas: Regra BRAVO da AVOB (Regata, A e B), Regra Cruzeiro da AVOB, Delta 26, Fast 230, Brasília 23, Ranger 22, Bico de Proa Curto e Bico de Proa Longo.
	Após a regata	Premiação de Monotipos e Veleiros Cabinados

- 6.1. Está programada 1 (uma) regata para cada grupo/flotilha.

7. BANDEIRA

- 7.1. A bandeira de atenção será a bandeira QUEBEC (amarela).

8. PERCURSOS e MARCAS

- 8.1. Os percursos e as marcas serão divulgados até o dia 22 de fevereiro de 2025, no grupo de Whatsapp “Quadro de Avisos ICB”.

9. LARGADA

- 9.1. Para alertar os competidores que uma regata irá começar brevemente, a CR irá mostrar a bandeira Laranja, acompanhada de um sinal sonoro, por pelo menos 3 (três) minutos



antes do sinal de atenção.

- 9.2. As regatas terão as largadas conforme a RRV 26, com o sinal de atenção feito 5 (cinco) minutos antes do sinal de largada.
- 9.3. A linha de largada será entre dois mastros desfraldando a bandeira de cor laranja nos dois barcos da CR, nas extremidades de boreste e bombordo.
- 9.4. Um barco que largar depois de decorridos 2 (dois) minutos após o sinal de largada será, sem audiência, considerado como não tendo partido – DNS (isto altera a RRV A4 e A5).

10. COMUNICAÇÃO

- 10.1. O canal de rádio de comunicação do evento será o VHF 21.
- 10.2. Antes, durante e após a regata, a CR poderá transmitir informações de cortesia através do rádio VHF 21.
- 10.3. A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio (VHF 21), informando o numeral, ou nome do (s) barco (s) registrado (s) como OCS, UFD ou BFD. A ordem de chamada, a falha no chamado de um ou mais barcos, ou falhas na transmissão ou recepção deste aviso não serão motivos para um pedido de reparação.
- 10.4. Exceto em emergência, um barco que está em regata, não deve fazer transmissões de voz ou dados e também não deve receber comunicações de voz ou dados que não estejam disponíveis para todos os barcos.
- 10.5. Um barco que se retira de uma regata deve notificar a comissão de regata, tão logo quanto possível, através no rádio VHF 21.

11. CHEGADA

- 11.1. A linha de chegada será entre dois mastros desfraldando a bandeira de cor azul nos dois barcos da CR, nas extremidades de boreste e bombordo.

12. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 12.1. Formulários de solicitação de audiência estarão disponíveis na Secretaria Náutica do ICB.
- 12.2. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues na Secretaria Náutica no prazo de 30 (trinta) minutos após a chegada da CR em terra ou a CR sinalizar que não haverá mais regatas no dia, o que for mais tarde.
- 12.3. Após encerrar o prazo de protestos, será publicado, assim que possível, no grupo de Whatsapp “Quadro de Avisos ICB”, o local e horário da audiência na qual são partes ou testemunhas.



13. PONTUAÇÃO

- 13.1. 1 (uma) regata deve ser completada para constituir a série.
- 13.2. Será utilizado o sistema de rating da AVOB para a regra BRAVO e Cruzeiro.

14. PREMIAÇÃO

- 14.1. A premiação será realizada na Náutica, no dia 23 de fevereiro (domingo) após a regata de Veleiros Cabinados.
- 14.2. Serão premiados os 3 primeiros colocados da Regra BRAVO (Grupo Regata, A e B), Regra Cruzeiro, Delta 26, Fast 230, Brasília 23 e Ranger 22.
- 14.3. Será premiado o primeiro colocado do Bico de Proa Longo e Curto.
- 14.4. O Troféu Transitório da Regata do Conselho Deliberativo do ICB será entregue ao barco fita azul (1º que cruzar a linha de chegada) do percurso longo ou percurso único.

15. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

- 15.1. Ao participar em qualquer dessas regatas, o velejador garante à organização e aos seus representantes e aos seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.

16. DECLARAÇÃO DE RISCO

- 16.1. A RRV 3 declara: 'A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente dele.' Ao participar deste evento, cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Esses riscos incluem ventos fortes e lago agitado, mudanças repentinas no clima, falha de equipamento, erros de manuseio do barco, má navegação por outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga, resultando em aumento do risco de lesões. Inerente ao esporte da vela é o risco de lesão permanente e catastrófica ou morte por afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas.
- 16.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.